



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



INDICAÇÃO 841

<p>APROVADO Por <u>7</u> votos a favor, <u>-</u> votos contra e <u>-</u> abstenção(ões) Paraty, <u>25.1.09.23</u> <hr/><i>Presidente</i></p>

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS NO ÂMBITO MUNICIPAL AO DOADOR DE SANGUE.

Exmo. Senhor

Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no **artigo 199**, desta casa Legislativa, que se officie ao Excelentíssimo Senhor Luciano de Oliveira Vidal - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS NO ÂMBITO MUNICIPAL AO DOADOR DE SANGUE.

JUSTIFICATIVA

OS BAIXOS ESTOQUES NOS BANCOS DE SANGUE SÃO UMA REALIDADE NO NOSSO MUNICÍPIO QUE REALIZA DIVERSAS CAMPANHAS TODOS OS ANOS PARA ESTIMULAR A DOAÇÃO DE SANGUE, MEDIDA ESSA QUE PODE SALVAR VIDAS DE PESSOAS QUE SE SUBMETEM A TRATAMENTOS, CIRURGIAS, QUE TENHAM DOENÇAS CRÔNICAS OU, ATÉ MESMO PARA O TRATAMENTO DE PESSOAS QUE TENHAM SOFRIDO ACIDENTES. A ISENÇÃO DE TAXA EM CONCURSOS PÚBLICOS EM RAZÃO DA COMPROVAÇÃO DA DOAÇÃO DE SANGUE JÁ TEM UMA LEI (LEI Nº 1719/2009) E É NECESSÁRIO FAZER CUMPRIR E DIVULGAR AMPLAMENTE PARA ESTIMULAR E INCENTIVAR A DOAÇÃO DE SANGUE NO MUNICÍPIO.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2023.

Marco Antonio Santos da Conceição
Vereador(a)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 32003300380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Marco Antonio Santos da Conceição** em 22/09/2023 11:19

Checksum: ACD2535D27E69F78056A03318FE4B3E7F491DC93DC16776AA318E6D283C6166E